



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

ATO N° SEAP 98, de 8 de julho de 2016.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a passagem da tocha olímpica
pela cidade de Blumenau no dia 12.7.2016;

CONSIDERANDO que, em decorrência do
evento, algumas ruas em torno das Unidades Judiciárias ficarão interditadas,
dificultando, sobremaneira, o acesso das partes e dos advogados;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão
do curso dos prazos processuais a fim de evitar eventual prejuízo ao
jurisdicionado;

CONSIDERANDO o requerimento da Exma.
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Blumenau, constante no PROAD
6478/16;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

Suspender, no dia 12 de julho de 2016, o curso dos prazos processuais no Foro Trabalhista de Blumenau, bem como fixar o horário de expediente externo das 9h às 15h30. A manutenção das pautas de audiência já designadas ficará à criteriosa análise dos Magistrados.

Comunique-se à Direção do Foro Trabalhista de Blumenau, às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE